

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0467.0/2019

“Autoriza a doação de imóveis no Município de Paial.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0467.0/2019, de autoria do Governador do Estado, que visa doar imóveis no município de Paial, registrados sob matrículas 473 e 474 no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itá.

A doação dos imóveis em questão tem por finalidade a construção de uma capela mortuária e de uma praça pública com academia ao ar livre, para atendimento da população (art. 2º).

A matéria recebeu pareceres favoráveis, aprovados por unanimidade, nas comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

A proposição aportou na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público na qual fui designado relator da matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, considerando o disposto no art. 144, III, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Trabalho, Administração e

Serviço Público analisar as proposições sob a ótica do interesse público, especificamente, quanto aos seus campos temáticos ou áreas de atividades relacionadas no art. 80 do mesmo diploma regimental.

Nesse sentido, julgo que a medida revela-se meritória e de relevante interesse público, uma vez que pretende doar imóvel ao município de Paial para com a finalidade de construir uma capela mortuária e uma praça pública com academia ao ar livre, para atendimento da população.

Ante o exposto, com fundamento no art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0467.0/2019**, por atender aos interesses públicos.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator